



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.809, DE 18/06/2024

DENOMINA RUA MARIA TEREZA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 240M X 9M DE LARGURA, NO INTERIOR DA ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DA PROVIDÊNCIA, SITUADA NA ESTRADA MINISTRO SALGADO FILHO, 2003, VALE DO CUIABÁ, ITAIPAVA - PETRÓPOLIS/RJ. O ACESSO SERVIRIA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA E E A GLEBA A1.

Publicada em 18 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Tereza, com extensão aproximada de 240m x 9m de largura, no interior da Associação Santo Antônio da Providência, situada na Estrada Ministro Salgado Filho, 2003, Vale do Cuiabá, Itaipava - Petrópolis/RJ. O acesso serviria de ligação entre a Rua E e a Gleba A1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

*Rubens José França Bomtempo
Prefeito*